



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



MEETING INTERNACIONAL DAS FRONTEIRAS NORTE DE NATAÇÃO - 2019

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DO MEETING

Art. 1º Regulamento do Meeting Internacional das Fronteiras Norte de Natação para a temporada 2019.

- **MEETING INTERNACIONAL DAS FRONTEIRAS NORTE DE NATAÇÃO. CAPÍTULO II - DAS**

FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações localizadas na região norte e países vizinhos serão realizados anualmente os Meeting Internacional das Fronteiras Norte de Natação, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região e estreitando o laço de amizade com os países vizinhos;

§ 1º O Meeting faz parte do calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e é promovido pela Federação de Desporto Aquáticos de Roraima - FEDAR, disputado entre clubes da região Norte e Países vizinhos, será realizado preferencialmente no mês de agosto.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, delegará a Federação de Desporto Aquáticos de Roraima - FEDAR à organização do Meeting.

Art. 4º O Meeting será realizado em piscina de 50 metros com oito (08) raias.

Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Meeting a Federação Organizadora remeterá uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Meeting.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º O programa de provas do Meeting está anexo a este Regulamento.

Art. 7º A Federação organizadora do Meeting deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB. Após o término do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;

§ 1º As inscrições dos países convidados serão feitas pela FEDAR;

§ 2º O Meeting será disputados em dois (02) dias e três (03) etapas assim distribuídas:

1ª Etapa - Sexta à tarde

2ª Etapa - Sábado manha

3ª Etapa - Sábado à tarde

§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação de Desportos Aquático de Roraima - FEDAR;

§ 4º As provas serão disputadas em final direta.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes do Meeting, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º O Meeting é aberto a nadadores das classes Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Junior I, Júnior II e Sênior, devidamente registrados nas suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º A critério da Federação de Desporto Aquáticos de Roraima - FEDAR, quando solicitadas com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa do Meeting, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ 1º Se houver placas eletrônicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias;

§ 2º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das oito (8) raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 10º Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também as provas de revezamento, com limite máximo de seis (06) provas individuais, sendo que no máximo duas provas individuais por etapa.

Art. 11 Participação do Meeting os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem. Os nadadores estrangeiros apresentarão documento com foto;

§ único Em hipótese alguma, tomará parte do Meeting o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso. Exceto os estrangeiros.

Art. 12 Poderão participar do Meeting os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 13 A Federação de Desporto Aquáticos de Roraima - FEDAR, poderá convidar Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem do Meeting.

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14 Não haverá índice de participação.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.15 Para participarem do Festival, Torneio e/ou Copa, as Associações deverão fazer as suas inscrições 12 (doze) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito ate 10 (dez) dias antes da competição impreterivelmente;

§ 1º As inscrições das equipes estrangeiras serão feitas pela FEDAR;

§ 2º Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiser e uma (01) equipe de revezamento;

§ 3º No Meeting o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (06) seis provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa e os revezamentos;

§ 4º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença.

§ 5º O valor da taxa de inscrição serão: para provas individuais, cada uma das caídas n'água, o valor de R\$



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



20,00 (vinte reais), e, para as provas de revezamento o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 6º - O pagamento das taxas de inscrições poderá ser feitas: Banco Itaú

Agencia - 1352

Conta Corrente - 36399-6

Federação de Desportos Aquáticos de Roraima

Art. 16 Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 17 Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;

§ 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º As equipes de revezamento “MISTO” obrigatoriamente terão a participação de duas (02) atletas do sexo feminino e dois (02) atletas do sexo masculino.

Art. 18 Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a seqüência colocada anteriormente;

§ 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção do Meeting a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 19 As provas do Meeting serão disputadas em final direta.

Art. 20 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

Art. 21 As contagem de pontos no Meeting serão feitas após a disputa de cada prova na seguinte pontuação.

Art. 22 A contagem será: 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02, e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º Os atletas das classes serão premiados e pontuados como: Infantil I e Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Junior I, Junior II e Sênior.

§ 2º Havendo empate na contagem de pontos para as classes. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;

§ 3º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 23 Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes deste Meeting. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XII - DAS BONIFICAÇÕES

Art. 24 Para cada quebra de recorde em prova individual ou revezamento a bonificação será de 10 pontos.

Art. 25 Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus à bonificação.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 26 Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

§ único É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 27 Ao final das provas individuais do Meeting serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes Infantil I e II, Juvenil I e II, Júnior I e II e Sênior masculino e feminino. Totalizando oito (14) troféus;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico acontecer na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIÊNCIAS

Art. 28 Ao final das provas individuais do Meeting serão oferecidos troféus para os atletas mais eficientes para as Classes Infantil I e II, Juvenil I e II, Júnior I e II e Sênior masculino e feminino. Totalizando oito (14) troféus;

§ 1º O atleta de melhor índice técnico fica fora da disputa do atleta mais eficiente;

§ 2º Em caso de empate na contagem de pontos, será feito o desempate verificando o melhor índice técnico entre os atletas empatados.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 29 A Federação organizadora oferecerá:

§ 1º No Meeting a seguinte premiação:



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- Troféu ou Taça ao Campeão, Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Júnior/Sênior;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Geral.

Totalizando nove (06) troféus.

CAPÍTULO XVII - DAS MULTAS

Art. 30 Não haverá combrança de multas .

CAPÍTULO XVIII - DA DIREÇÃO

Art. 31 A direção do Meeting caberá à Federação Organizadora, com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

Art. 32 O Árbitro e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados e escalados pela Federação Organizadora.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XIX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 34 O Meeting será disputado sempre na cidade de Boa Vista/RR.

Art. 35 Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA fixar em seu Calendário de natação as datas da competição no ano seguinte.

CAPÍTULO XX - DO CONGRESSO

Art. 36 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e com a presença de, um membro das Federações Organizadoras, para tratarem de assuntos relacionados com o Meeting e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Meeting;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais.

Art. 37 A Federação Organizadora promoverá, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao conselho técnico da federação organizadora;

§ único Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante da Federação Organizadora e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura.

Art. 38 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico da FEDAR.

CAPÍTULO XXI - DAS DESPESAS

Art. 39 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 A Federação de Desporto Aquáticos de Roraima - FEDAR poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.